



PROJETO DE LEI N. 125/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar os Polos Cultural, de Entretenimento, Divertimento, Gastronômico e Turístico da Taíba e do Pecém no município de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.”

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os Polos Cultural, de Entretenimento, Divertimento, Gastronômico e Turístico da Taíba e do Pecém, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico dessas localidades.

Art. 2º São objetivos dos Polos:

- I – fomentar e valorizar a cultura local, incluindo manifestações artísticas, tradicionais e populares;
- II – incentivar atividades de entretenimento e divertimento de caráter social, educativo e turístico;
- III – fortalecer o setor gastronômico, com valorização da culinária regional e incentivo ao empreendedorismo local;
- IV – estimular o turismo sustentável, integrando belezas naturais, patrimônio cultural e iniciativas comunitárias;
- V – promover eventos, feiras, festivais e atividades culturais que contribuam para a geração de emprego e renda.

Art. 3º A implementação dos Polos poderá ocorrer por meio de:

- I – parcerias público-privadas;
- II – convênios com instituições culturais, educacionais e comunitárias;
- III – editais de fomento e incentivo a projetos artísticos, gastronômicos e turísticos;
- IV – aproveitamento de espaços públicos já existentes ou a serem adaptados para atividades culturais e de lazer.

Art. 4º A gestão dos Polos ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, ou órgãos equivalentes, podendo contar com a cooperação de outras secretarias, conselhos municipais, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

RECEBIDO EM
20/08/2025
13.00
Ryan Carneiro de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

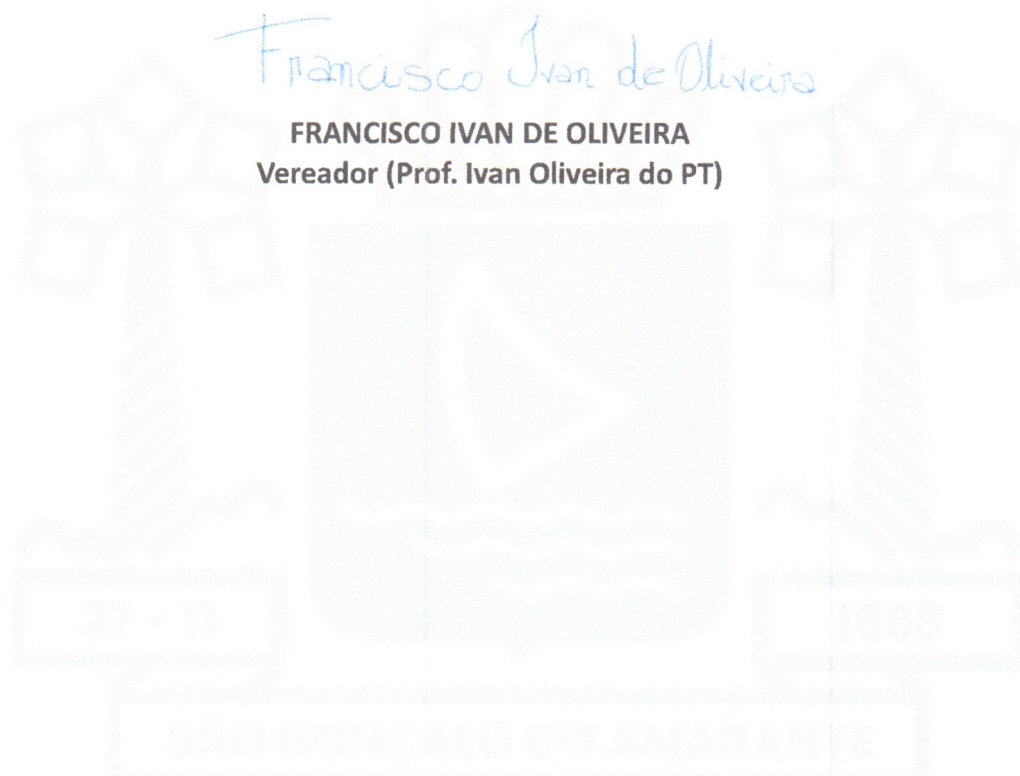
Com o povo para seguir avançando

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo diretrizes, estratégias e procedimentos operacionais para a execução do disposto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a criação dos Polos Cultural, de Entretenimento, Divertimento, Gastronômico e Turístico da Taíba e do Pecém, importantes territórios de identidade histórica, cultural e econômica do município de São Gonçalo do Amarante.

A Taíba e o Pecém são reconhecidos nacionalmente por suas riquezas naturais, potencial turístico e pela força de suas tradições culturais e gastronômicas. Experiências exitosas, como os Becos do Turista e do Surf, na Taíba, e a Vila do Pescador, no Pecém, já demonstram a capacidade dessas comunidades em organizar espaços de convivência que unem cultura, gastronomia, lazer e geração de renda.

A criação dos Polos permitirá ampliar e institucionalizar essas iniciativas, fortalecendo o turismo sustentável, valorizando a identidade cultural local e estimulando o empreendedorismo comunitário, essencial para dinamizar a economia, gerar empregos e oportunidades de inclusão produtiva.

Além disso, os Polos servirão como estratégia de inclusão social, estimulando artistas locais, pequenos empreendedores, pescadores, artesãos e trabalhadores do setor de serviços, que terão um espaço institucionalizado de apoio e incentivo, reforçando a economia criativa e solidária do município.

Assim, a medida reforça o compromisso com o desenvolvimento equilibrado e integrado de São Gonçalo do Amarante, promovendo o bem-estar da população e consolidando o município como referência cultural e turística no Estado do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, ___ de _____ de 2025.

Vereador Prof. Ivan Oliveira

Partido dos Trabalhadores – PT

SÃO GONÇALO DO AMARANTE